

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UniRV)
FACULDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RAMIRO EDUARDO NUNES FERREIRA

**COMPLIANCE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES: PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**RIO VERDE, GO
2022**

RAMIRO EDUARDO NUNES FERREIRA

**COMPLIANCE NAS ORGANIZAÇÕES: PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Monografia apresentada à Banca examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV) como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Ricardo Neves Borges

RIO VERDE, GO

2022

Ficha catalográfica

Ferreira, Ramiro Eduardo Nunes.

Compliance nas organizações: percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis/ Ramiro Eduardo Nunes Ferreira - 2022.
59f. : il. figs, tabs.

Orientador: Prof. Me. Ricardo Neves Borges.

Monografia (Graduação), Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade de Rio Verde – UniRV, 2022.
Inclui índice de tabelas e figuras

1. *Compliance*. 2. Percepção. 3. Organizações.

I. Sobrenome, Nome do orientador. II. Título.

Bibliotecária responsável:

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
RAMIRO EDUARDO NUNES FERREIRA**

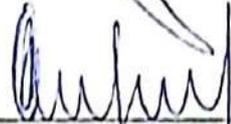
**COMPLIANCE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES:
PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Rio Verde, GO, 2 de junho de 2022

BANCA EXAMINADORA



Prof.^o. Me. Ricardo Neves Borges
Universidade de Rio Verde (UniRV)



Prof.^a. Dra Ivone Vieira Pereira
Universidade de Rio Verde (UniRV)

Prof.^a Esp Anabel Schneider
Universidade de Rio Verde (UniRV)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me dado força e coragem para iniciar este curso. Mesmo eu sabendo que não seria fácil, Ele preparou pessoas especiais para estarem ao meu lado nessa jornada.

Agradeço à minha família por incentivar sempre.

À minha esposa, Cristiane Alves Queiroz, por sempre me apoiar e não ter deixado que eu desistisse nos momentos mais difíceis.

Aos professores do curso, e aos que passaram pelo curso, nos ensinando e apoiando.

Ao meu orientador Ricardo Neves Borges, que, mesmo sabendo das minhas limitações, resolveu me ajudar a vencer essa etapa.

A todos, meu sincero agradecimento.

RESUMO

O termo *compliance* é relativamente novo no Brasil (CFA, 2019), tendo ganhado destaque em 1992 com a abertura do mercado do país para empresas estrangeiras. Nesse sentido, o presente trabalho demonstra a percepção dos alunos do curso de ciências contábeis sobre o *compliance* nas organizações como ferramenta na mitigação de risco. O estudo foi identificado como bibliográfico e descritivo, e utilizou métodos qualitativos e quantitativos, com aplicação de questionário. Portanto, os principais achados do estudo foram: percebe-se que uma média de 48,89% concordam totalmente com os quesitos relacionados com as ferramentas de gestão nas organizações, ao passo que 30% concordam em partes com as referidas ferramentas para mitigação de riscos. Observa-se que 13,6% não concordam nem discordam dessas ferramentas. Os que discordam em parte e discordam totalmente dos quesitos referentes às ferramentas de gestão nas organizações são 3,61% e 3,61%, respectivamente

Palavras-chave: *Compliance*. Percepção. Organizações.

ABSTRACT

The term compliance is relatively new in Brazil (CFA, 2019), having gained prominence in 1992 with the opening of the country's market to foreign companies. In this sense, the present work demonstrates the perception of the students majoring in accounting sciences on compliance in organizations as a tool in risk mitigation. The study was identified as bibliographical and descriptive, and used qualitative and quantitative methods through the application of a questionnaire. Therefore, the main findings of the study were: it can be seen that an average of 48.89% fully agree with the questions related to management tools in organizations, while 30% partially agree with the aforementioned risk mitigation tools. It is observed that 13.6% neither agree nor disagree with these tools. Those who partially disagree and totally disagree with the questions that deal with management tools in organizations are 3.61% and 3.61%, respectively.

Keywords: Compliance. Perception. Organizations.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Identificação de gênero dos participantes	28
FIGURA 2 – Participantes por período	29
FIGURA 3 – Faixa etária dos respondentes	29
FIGURA 4 – Participantes que trabalham ou já trabalharam em empresa com compliance.....	30
FIGURA 5 – Contribuição do compliance na melhoria do desempenho da empresa	31
FIGURA 6 – Complementação de normas de compliance e gestão corporativa ..	32
FIGURA 7 – Código de ética, missão, visão e valores da organização	32
FIGURA 8 – Percepção sobre a redução de ações dolosas ou culposas	33
FIGURA 9 – Mapeamento de risco, identificando áreas mais expostas a riscos ..	34
FIGURA 10 – Alteração nas rotinas de auditoria	35
FIGURA 11 – Transparência na organização	36
FIGURA 12 – Prestação de contas das organizações	37
FIGURA 13 – Otimização de processos	37
FIGURA 14 – Demonstração de condutas ilícitas	38
FIGURA 15 – Vícios informacionais.....	39
FIGURA 16 – Confiabilidade informacional	40

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
- DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte
- DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Retido na Fonte
- ECF – Escrituração Contábil Fiscal
- EFD – CONTRIBUIÇÃO – Escrituração Fiscal Digital Contribuições
- GPS – Guia da Previdência Social
- IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
- LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
- OCDE – Organização para a Cooperação e do Desenvolvimento Econômico
- RAIS – Relatório Anual de Informações Sociais
- SOX – Sarbanes-Oxley
- TCLE – Termo de Consentimento Livre Esclarecido
- UniRV – Universidade de Rio Verde

SUMÁRIO

1 TEMA	9
1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA	9
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA.....	9
2 OBJETIVOS	10
2.1 OBJETIVO GERAL	10
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
2.3 JUSTIFICATIVA.....	10
3 REFERÊNCIAL TEÓRICO	12
3.1 <i>COMPLIANCE</i>	12
3.2 PRINCIPAIS RISCOS DE UMA ORGANIZAÇÃO	14
3.3 A LEI ANTICORRUPÇÃO	16
3.4 GOVERNANÇA CORPORATIVA NAS ORGANIZAÇÕES	19
3.5 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	20
4 METODOLOGIA	22
5 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA	24
5.1 RISCOS E BENEFÍCIOS	25
5.2 ANÁLISE DOS DADOS	26
5.3 INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES.....	26
5.4 FORMA DE ABORDAGEM DOS RESPONDENTES.....	26
6 ANÁLISE DOS DADOS	28
6.1 CARACTERIZAÇÃO DOS RESPONDENTES.....	28
6.2 ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS	30
6.3 ANÁLISE CONJUNTA DOS DADOS	40
7 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	44
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	48
APÊNDICES	52

1 TEMA

COMPLIANCE NAS ORGANIZAÇÕES: PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA

O objetivo deste trabalho é analisar a percepção dos alunos da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRv) sobre o *compliance* como ferramenta de mitigação de riscos nas organizações.

Andar em conformidade ou implementar o *compliance* pode condicionar as empresas dentro de quesitos essenciais para que o mercado as enxergue como adeptas de procedimentos capazes de mitigar erros e criar departamentos que auxiliem toda a organização na conduta não fraudulenta dos processos fiscais e tributários e, assim, valorizar-se no mercado, cada dia mais competitivo e complexo.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Qual é a percepção dos alunos da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde sobre o uso do *compliance* como ferramenta de gestão nas organizações?

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O presente trabalho tem como objetivo geral avaliar a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde sobre o uso do *compliance* como ferramenta de gestão nas organizações.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Discorrer sobre *compliance*, Governança Corporativa;
- b) Descrever as boas práticas de governança corporativa;
- c) Apresentar os resultados da percepção dos acadêmicos após aplicação dos questionários.

2.3 JUSTIFICATIVA

Diante das dramáticas mudanças nas normas, os profissionais contábeis precisam se concentrar mais em pesquisas para verificar a qual segmento de mercado suas organizações pertencem (Moreira e Silva, 2013). O *compliance* permite que a empresa seja regida dentro dos padrões exigidos pelas normas, e os estudos permitem que sejam analisados os riscos futuros sobre os negócios da organização. Lamboy (2018) ainda evidencia o papel da governança corporativa, que visa sempre a transparência e o comprometimento com os valores e princípios éticos determinados pela organização.

Segundo Pinheiro (2018), dado o rápido aumento dos poderes de fiscalização dos órgãos públicos, a intersecção da tecnologia da informação e da informação com diversas obrigações acessórias, é necessário compreender o impacto financeiro que isso pode ter nas organizações.

Cresceu também a necessidade de as empresas buscarem e implementarem constantes processos de melhorias, em conjunto com o *compliance*, sempre usado

como ferramenta para que se mantenha em conformidade com a legislação, visando a mitigação de riscos (Pinheiro, 2018).

A presente pesquisa também poderá ser fonte de futuras consultas, assim atenderá aos acadêmicos em forma de material literário para o curso de Ciências Contábeis, pois analisará dados recentes e completos quando comparados a pesquisas já realizadas, se tratando de questionário aplicado a todos os semestres do referido curso.

Nesse sentido, conhecer a percepção dos acadêmicos, também poderá contribuir para a extensão da temática e suscitar neles, através dos resultados dessa pesquisa, a importância de se aprofundarem na temática e ter como resultado uma melhora na sua formação profissional.

3 REFERÊNCIAL TEÓRICO

O capítulo a seguir apresentará a fundamentação teórica, na qual se baseará a pesquisa do uso do *compliance* como ferramenta na mitigação de risco nas organizações, e posteriormente, apresentar a análise dos resultados.

3.1 COMPLIANCE

Lira (2020) apresenta a definição de *compliance* em artigo sobre a importância do *compliance* contábil para as empresas (Contábeis, 2020). De acordo com Coimbra e Manzi, diz-se que *compliance*:

Origina-se do verbo inglês *to comply*, que significa cumprir, executar, obedecer, observar, satisfazer o que lhe foi imposto. *Compliance* é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando mitigar o risco atrelado à reputação e o risco legal/regulatório (COIMBRA & MANZI, 2010, p. 2).

No mesmo sentido, Moreira e Silva (2013) apontam que no tocante à sua otimização, os sistemas e controles obrigam-se a seguir em consonância com as legislações atuais no âmbito do mercado financeiro sobre que parte pode ser aplicada aos demais setores, logo, a apropriada execução do *compliance* decorre de uma infraestrutura informatizada e em similaridade com as leis em vigor, sendo essencial o acompanhamento das alterações que acontecem com grande periodicidade na legislação, objetivando prosseguir a conformidade fiscal nas ferramentas que irão amparar as práticas de *compliance*.

Em um universo de progressivas mutações nos modelos de negócios com um elevado grau de dinamismo, torna-se primordial um comportamento íntegro e responsável nas organizações, a fim de ser notada pela sociedade a transparência e o comprometimento ético dos negócios, evitando escândalos por conta da má conduta de sua governança (LAMBOY, 2018, p. 3).

Lamboy (2018) ainda evidencia o papel da governança corporativa nessas organizações e a preocupação destas em continuar seguindo as normas que regulam

seus mercados, buscando as melhores práticas, evidenciando sempre a transparência e o comprometimento com os seus valores e princípios éticos.

Tanto a definição de *compliance* trazida por Coimbra e Manzi (2010) quanto o apontamento de Moreira e Silva (2013) sobre o uso de *compliance* associado às tecnologias, ferramentas de cruzamentos de dados, entre outros. Ainda ensina Lamboy (2018) que as empresas devem buscar a conformidade, mesmo que gradativamente, em cada setor da organização. As vertentes de erros devem ser mitigadas, mesmo que isso, em primeiro momento, gere uma despesa, mas que não afete a imagem da entidade

Coimbra e Manzi (2010) ensinam que:

Em um ambiente corporativo mais competitivo, a conformidade (*compliance*), se torna uma estratégia, e que seu foco não só a obter valores monetários, mas contribuindo cada vez mais para sua própria sobrevivência em um mercado que a cada dia se torna mais tumultuado.

No trabalho de relato técnico sobre a contribuição do *compliance* na mitigação de riscos fiscais em uma empresa do segmento do alumínio situada na região do ABC Paulista, Pinheiro *et al.* (2018) afirmam que:

As práticas de controle interno e gestão de riscos são ações que caminham aos objetivos do *compliance*, onde as medidas de controle interno também são de caráter preventivo e suas aplicações transformam os processos nas organizações mais eficazes, tais práticas conseqüentemente proporcionam como resultado a mitigação dos riscos inerentes às atividades nas empresas.

Oliveira *et al.* (2020) apontam que a conformidade corporativa é inspirada por iniciativas coordenadas e iniciadas pelo então Secretário-Geral das Nações Unidas no ano 2000, quando Kofi Annan implementou os dez princípios universais no campo dos direitos humanos. Isso inclui o privilégio de que a empresa deve combater a corrupção em todos os seus aspectos e formas, incluindo extorsão e suborno. Tal tratado estabelece orientar empresas e funcionários a seguirem bons códigos de conduta voltados para a promoção do crescimento sustentável.

De acordo com Pinheiro (2018), visto o rápido aumento do poder de fiscalização dos órgãos públicos proporcionado pela tecnologia da informação e através do cruzamento de informações das obrigações acessórias diversas, cresceu também a necessidade de as empresas estarem sempre buscando e implementando processos

de melhorias, junto ao *compliance*, sempre usado como ferramenta para manter-se em conformidade com a legislação, visando a mitigação de riscos.

3.2 PRINCIPAIS RISCOS DE UMA ORGANIZAÇÃO

Os riscos fiscais e tributários estão entre os principais riscos enfrentados pelas entidades. O tributo, sejam eles impostos, taxas ou contribuições, é uma parcela da riqueza paga por todos, seja de forma direta ou indireta sobre a renda, embutido nos preços de produtos ou serviços, e sua finalidade é financiar o Estado e custear a máquina pública em todos os seus níveis (Brasil, 2018).

Nesse sentido, Crepaldi (2016) ensina que, no que se refere ao *compliance* fiscal, atender as exigências legais e estar em dia com processos e controles tributários significa que sua empresa é confiável, ganhando credibilidade dos fornecedores, investidores e, claro, do cliente.

Azevedo *et al.* (2017) esclarecem que as empresas estão sujeitas a um conjunto extenso de obrigações que são determinadas pelas leis e normas e que, caso não sejam cumpridas, ocasionam em corrupção e estarão sujeitas, de alguma forma, a penalidades como restrições legais, multas, punições judiciais etc.

Azevedo *et al.* (2017) ainda expõem que essas possíveis falhas organizacionais podem ser evitadas através dos controles internos, iniciando assim o *compliance*, do termo em inglês *to comply*, que significa estar em conformidade com as leis e regras. As organizações que implantam programas de *compliance* visam melhorias nas conduções dos negócios da organização, protegendo os interesses empresariais dos clientes e preservando a reputação da instituição. As práticas de *compliance* ainda buscam eliminar ou dirimir os riscos de possíveis impactos causados pelas inconformidades nos processos.

Oliveira e Germinari (2020) lecionam que:

Considerando se é em termos de requisitos internos ou conformidade da empresa, externamente, a origem do *compliance* inspira-se na ética e no compromisso e tendem a prevenir riscos, reduzir encargos e otimizar comportamentos para melhor desempenho como resultado, isso geralmente favorece a persistência das empresas no mercado a competição às vezes está à frente daqueles que ignoram essa ideologia.

Segundo Crepaldi (2016), outra grande vantagem de estar em *compliance* é que a qualidade dos serviços e produtos entregues através de processos padronizados e manutenção dos controles internos. Isso gera melhores informações nas tomadas de decisões por parte dos gestores e da alta direção.

Crepaldi (2016) ainda ensina que a ausência do *compliance* fiscal em uma empresa pode ter efeitos gigantescos, como a geração de penalidades e até mesmo a impossibilidade de negociação de seus produtos ou serviços.

Fortes (2018) corrobora expondo que, enquanto o *compliance* tem a função de trabalhar no segmento das regras, treinamentos e nos procedimentos de rotina e conscientização das normas para as partes interessadas, o controle interno dispõe interesse em identificar oportunidades de aperfeiçoamento, buscando identificar pontos de melhorias e irregularidades na organização.

O Sistema Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, denominado Código Tributário Nacional, traz em seu artigo 3º a definição de tributo, como segue:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Ainda expresso no mesmo Código Tributário Nacional, em seu artigo 5º, os tributos são os impostos, as taxas e as contribuições de melhorias. Além dos impostos, as taxas e as contribuições de melhorias, a norma ainda deixa evidenciadas as obrigações acessórias, que são o envio de informações relativas aos recolhimentos efetuados sobre os tributos devidos, as informações sobre empregados e outras partes interessadas.

Em artigo publicado no blog Enotas, Versiane (2020) corrobora ensinando que o simples fato de não existir obrigação principal não desobriga a entidade do envio de suas obrigações acessórias, mesmo elas zeradas por falta de movimentação, já que podem ser mensais, trimestrais ou anuais. O não envio dessas obrigações de natureza acessória pode acarretar em multas, comprometendo o desempenho financeiro da organização.

No mesmo artigo, Versiane (2020) ainda expõe exemplos de algumas obrigações acessórias mensais e anuais, como SINTEGRA, DCTF, EFD

CONTRIBUIÇÕES e GPS, e as principais anuais, como ECD, ECF, DIRF, RAIS e DIRPF. Para cada uma dessas obrigações existe uma data limite de envio, sempre definida pela Receita Federal do Brasil.

No que tange os riscos fiscais nas organizações, cujos processos ainda são defasados ou ainda não foram implementados pela gestão, a mitigação destes riscos com a implantação do *compliance* poderá ser observada de forma preditiva, evitando atrasos nos levantamentos e pagamentos das obrigações principais, e mesmo nos envios de obrigações acessórias, evitando despesas tributárias desnecessárias com juros e multas. Pinheiro (2018) afirma que “nesse sentido a ferramenta de *compliance* se adequa perfeitamente”.

Com o aumento do poder de fiscalização pela Receita Federal, que consegue obter cada vez mais rapidamente e melhor o cruzamento de informações, o que antes demandava algum tempo hoje é feito quase instantaneamente, obrigando as organizações a manterem sempre em dia suas obrigações, sejam elas principais ou acessórias. A ferramenta de *compliance* adequa, de acordo com as normas específicas, cada setor responsável por essas informações, colocando e mantendo a entidade em conformidade.

3.3 A LEI ANTICORRUPÇÃO

A Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei n.º 12.846 de 2013) é regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, cujo objetivo é estabelecer medidas anticorrupção, como a responsabilização do pessoal relevante e a recuperação dos danos causados à administração pública.

Ainda de acordo com a Lei 12.846/2013, essa regra também se aplica às sociedades comerciais e sociedades simples, sejam elas personificadas ou despersonalizadas, independentemente da sua forma organizacional ou modelo societário, e tenham sede, filiais ou representantes no Brasil (efetivo ou constituído por lei), mesmo temporariamente.

A Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei de Integridade Empresarial, discorre em seu capítulo 3º acerca da responsabilização administrativa

– as sanções que serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos arrolados na presente norma.

O artigo 7º discorre sobre o que será levado em consideração na aplicação das sanções cabíveis. Abaixo estão os incisos que a norma traz:

- I - a gravidade da infração;
 - II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
 - III - a consumação ou não da infração;
 - IV - o grau de lesão ou perigo de lesão;
 - V - o efeito negativo produzido pela infração;
 - VI - a situação econômica do infrator
 - VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
 - VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
 - IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública lesados; e
 - X - (VETADO).
- Parágrafo único. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no inciso VIII do caput serão estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal.

A responsabilização da pessoa jurídica pela norma em questão (BRASIL, 2013), primordialmente, não exclui a responsabilidade individual dos sócios da empresa ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, bem como vice-versa, ou seja, a pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual sobre os atos lesivos.

Em artigo publicado, “*Compliance: um caminho para a governabilidade*”, o presidente do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), Zulmir Ivanio Breda, salienta a construção de regulamentações mais eficazes. O documento define o assunto afirmando que as regulamentações devem cumprir as suas promessas através de projetos direcionados e eficazes e da implementação de diretrizes, de forma a conquistar a confiança dos cidadãos.

O presidente do CFC ainda ratifica que é necessário desenvolver e adotar princípios consistentes e abrangentes de supervisão de alta qualidade e instar as agências reguladoras a cumprir esses princípios. Além disso, é necessário buscar, principalmente, um ambiente regulatório global transparente e implementar padrões internacionais para aumentar a confiança, o crescimento e a estabilidade econômica (CFC, 2019).

Breda (2019), ainda no mesmo sentido, relata que é importante destacar que em julho de 2018, a *International Federation of Accountants* (Federação Internacional de Contadores) e a *International Bar Association*, (Organização Internacional de Advogados, Ordens de Advogados e Organizações Internacionais de Pessoas Jurídicas), assinaram a "Autorização de Combate à Corrupção", que está comprometida com o importante papel da profissão global para lidar com a corrupção em todo o mundo. Essas organizações têm representantes em mais de 170 (cento e setenta) jurisdições em todo o mundo e se esforçam para manter o mais alto nível de integridade e padrões éticos para essas profissões.

Pinheiro (2016) expõe correlação entre a governança corporativa e o planejamento tributário, e percebe-se que em muitas situações o gerenciamento tributário, se não bem assistido de perto, pode ser uma oportunidade de gestores procederem de modo antiético e criminoso em proveito de enriquecimento ilícito. Um exemplo são as manobras em paraísos fiscais ou em plataformas obscuras, onde não se observa claramente as deslocções financeiras. Nessa situação é possível que apresentem irregularidades, golpes ou circunstâncias que atinjam desfavoravelmente as organizações.

O estudo realizado por Vello e Martinez (2014) salienta que o planejamento tributário sem os processos convenientes e sem o auxílio de uma governança corporativa direciona as organizações a maiores riscos de negócios.

Pinheiro (2016) ratifica que compete ao conselho de administração monitorar a diretoria executiva da entidade e auxiliar de modo independente, a fim de potencializar os resultados. Por conseguinte, no âmbito de um planejamento tributário, com a correta atuação do papel do conselho de administração existirá uma engrenagem primordial para a ferramenta *compliance* no objetivo de mitigar riscos a organização, sendo crucial determinar em contrato as doutrinas de premiação e a penalidade à diretoria executiva, além de perpetuar a autonomia.

3.4 GOVERNANÇA CORPORATIVA NAS ORGANIZAÇÕES

Segundo Oliveira (2008, p. 193), “governança corporativa é o conjunto de mecanismos internos e externos que visam a harmonizar e compatibilizar a relação entre gestores e acionistas, dada a natural separação entre controle e propriedade”.

Silveira (2010, p. 3) define:

Como sendo o conjunto de mecanismos definidos pela alta direção alicerçado aos valores e princípios, que visam fazer com que as decisões sejam tomadas de forma a maximizar o valor de longo prazo do negócio e o retorno financeiro de todos os acionistas participantes do negócio.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) elucida que nas primeiras décadas do século 21 a governança corporativa é ainda mais relevante, a fim de evitar escândalos como Emron, Weltcom e Tyco. O Congresso dos Estados Unidos, que surgiu em resposta à SCAM, foi aprovado pela Lei Sarbanes-Oxley (SOX) com definições importantes para práticas de governança corporativa.

Segundo o IBGC (2015), com o tempo descobriu-se que os investidores queriam pagar um valor mais alto por empresas que adotam boas práticas de gestão nas empresas, e que tais práticas não apenas favorecem os interesses de seus proprietários, mas também as empresas de longo prazo. Além disso, as discussões internacionais têm sido fortalecidas pelas iniciativas da Organização para a Cooperação e do Desenvolvimento Econômico (OCDE), que criaram um fórum para lidar especificamente com o assunto. O grupo consultivo do setor empresarial em gestão corporativa, diretrizes e princípios internacionais, são considerados na aptidão de leis, na apresentação de órgãos reguladores e na preparação de recomendações.

O IBCG, em sua página principal na internet, traz os princípios básicos, mas que se convertem em recomendações objetivas, cuja finalidade se alinha com os interesses da organização, corroborando com a preservação e a otimização de valor econômico, com isso oferecendo acesso sempre mais fácil aos recursos disponíveis.

A lista básica dos princípios a serem seguidos pelas entidades, segundo o IBCG (2015), sempre ajuda a permear, nos mais variados graus, o Código das Boas Práticas da Governança Corporativa, que, em sua plena aplicação, resulta em clima propício e confiável em todas as relações, inclusive com terceiros. São eles:

transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa.

O IBCG (2015) ainda ensina que a transparência é a organização de disponibilizar para as partes interessadas não somente o que manda a norma, mas todas as informações que permeiam a organização, inclusive no que diz respeito ao intangível. A equidade, no código, é o tratamento justo e isonômico de todos, sócios ou mesmo as partes interessadas (*stakeholders*), sempre considerando direitos, deveres e a expectativa no negócio da organização.

A prestação de contas é sempre clara e positiva, sem erros ou vieses. A responsabilidade corporativa vai além de gerir com firmeza apenas a parte econômico-financeira, mas deve-se sempre contornar embaraços externos que afetem o negócio da organização, levantando todos os pontos positivos a favor dela, desde que se encaixem no modelo de negócio da entidade (IBCG, 2015).

3.5 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores, dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais, incluindo os por meios digitais de pessoas naturais e jurídicas. Nela, vem expressa a forma e a responsabilidade que cada um assume a partir do momento em que se precisa criar ou utilizar informações de um banco de dados.

O controlador ou operador que, em virtude do descumprimento de normas estabelecidas pelo comitê de *compliance*, causar danos, deixando essas informações sem nenhuma segurança, será responsabilizado como dispõe o artigo 42 da referida lei (Brasil, 2018). Como poder ser deslumbrado abaixo:

Art.42. O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

Os responsáveis pelas informações têm a obrigação de mantê-las sempre em segurança, como deixa claro o artigo 46 do capítulo VII da LGPD (Brasil, 2018), a seguir. O que dispõe a lei:

Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O parágrafo 2º ainda reforça a importância de dispensar total atenção desde o início de toda operação, seja com produto ou serviço, até o término de toda execução.

A privacidade pode ser um dos pilares trazidos pela LGPD. O artigo 5º, inciso II, norteia sobre os dados pessoais sensíveis, que são os que merecem mais atenção ao ser manuseados. Somente pessoas treinadas e capacitadas deveriam ter acesso a essas informações. Vejamos o artigo 5º, incisos I e II:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

No artigo 5º, incisos III até XIX, há todas as outras definições que podem ser notadas nas informações contidas neste trabalho.

O gestor do programa de *compliance* deve manter-se sempre atualizado e ter sua equipe sempre bem treinada, a fim de não serem notificados por manipulação ineficiente de dados, deixando essas informações vazarem ou serem acessadas por pessoas indesejadas através de programas maliciosos contidos na internet, evitando assim atuações por meios de órgãos reguladores (Brasil, 2018).

4 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, descritiva, com abordagem quali-quantitativa, com aplicação de questionário.

Neste capítulo estará arrolado o conceito de método científico e os procedimentos metodológicos que alicerçam a elaboração da pesquisa. Medeiros et al. (2010) salientam que a metodologia científica tem por finalidade apresentar a forma como foi conduzida a elaboração da pesquisa.

Lakatos e Marconi (2003) conceituam o método como:

O conjunto de atividades sistemáticas e racionais, que com o emprego da segurança e economia, será possível alcançar o objetivo, que são os conhecimentos válidos e verdadeiros, auxiliando os cientistas, detectando erros e traçando caminhos a serem seguidos pelos cientistas.

Para Pradanov e Freitas (2013), “método é um caminho ou procedimento para o alcance de um determinado fim, e que o conhecimento é o propósito atingido por estes conjuntos de procedimentos”.

Minayo (2010) ensina que “ao mesmo tempo que o procedimento metodológico desenvolvido por métodos de abordagem e técnicas de execução, ela necessita da criatividade e desempenho do pesquisador para um melhor resultado”.

Pradanov e Freitas (2013) cooperam com o entendimento de que, quanto aos objetivos, a pesquisa pode ter as seguintes classificações: exploratória, descritiva e explicativa. Dessa forma, este trabalho, no que se refere aos objetivos, caracteriza-se como de natureza descritiva, e foi utilizado questionário como coleta de dados.

Segundo Gil (2008), a pesquisa descritiva é aquela que descreve um fenômeno ou objeto de estudo (população, empresa, governo etc.), estabelecendo relações entre suas variáveis, levantando e registrando características de um determinado fenômeno.

Gil (2008) leciona sobre a pesquisa descritiva, que, juntamente com as exploratórias, são mais solicitadas por instituições de ensino, organizações comerciais e partidos políticos, pois assumem a forma de levantamento.

Quanto à abordagem do problema, esta é uma pesquisa mista ou quali-quantitativa, já que, em primeiro momento, traz os conceitos do tema relacionado com a pesquisa, e posteriormente analisa mais subjetivamente dos dados coletados através da aplicação de questionário.

Na técnica de pesquisa foi utilizado um estudo de campo, tendo como base a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis sobre o uso do *compliance* como ferramenta de mitigação de risco nas organizações.

Gil (2008) ensina que a modalidade exploratória do estudo de caso consiste em um estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, propositando:

- a) Explorar situações da vida real ainda não definidas;
- b) preservar o caráter unitário do objeto estudado;
- c) descrever a situação do contexto em que está sendo feita a investigação;
- d) formular hipóteses e/ou desenvolver teorias;
- e) explicar as variáveis causais do fenômeno em situações complexas.

Já o método científico utilizado foi o indutivo. Para Gil (2003), esse método se baseia na experiência e é aquele de que, a partir de dados particulares, se tiram dados gerais sobre um assunto. Um exemplo é a intenção eleitoral de voto, de que, a partir de uma amostra da população, pressupõe-se o resultado geral.

A população e a amostra da pesquisa são os acadêmicos da faculdade de Ciências Contábeis da UniRV.

O questionário foi respondido pelos participantes somente após a aprovação pelo CEP/UniRV – Comitê de Ética em Pesquisa, e as respostas obedeceram a Escala Likert. Essa escala consiste em uma sequência de cinco opções de resposta, das quais o entrevistado deve optar por uma: 5. Concordo totalmente; 4. Concordo em parte; 3. Não concordo e não discordo; 2. Discordo em parte; 1. Discordo totalmente.

5 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

A aplicação do questionário se deu somente após a aprovação pelo CEP/UniRV. De acordo com a resolução nº 466/2012 e da Resolução 510/2016 do CNS, na realização de pesquisas que envolvam seres humanos deve-se atender aos aspectos éticos e científicos pertinentes, respeitando os participantes da pesquisa, deixando-os cientes sobre os riscos e benefícios envolvidos, devendo o pesquisador fazer com que os benefícios esperados prevaleçam sobre os possíveis riscos e danos possíveis.

Essa mesma norma estabelece que a pesquisa em qualquer área do conhecimento envolvendo seres humanos deve estar de acordo com os princípios científicos, e só deverão ser realizadas se não houver outro meio de se obter o conhecimento pretendido, fazendo o uso de métodos adequados para responder ao objeto de estudo, especificando a metodologia adotada de forma clara.

Nesta pesquisa e na reprodução de seus resultados não houve a divulgação de identidade, imagens ou o uso da voz dos participantes, preservando sua privacidade. Os dados e informações obtidos são tratados com sigilo e confidencialidade, e usados somente para fins acadêmicos e científicos, conforme estabelecido pela Resolução 466/2012 ou Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Serão mantidos a confidencialidade e o sigilo de toda a pesquisa. Os participantes não foram identificados em nenhum momento e as informações levantadas no decorrer da pesquisa estão à disposição somente das pessoas que fazem parte da investigação, ou seja, o acadêmico e o seu orientador.

Os dados estão apresentados nos resultados, mas não é possível identificar nenhum participante isoladamente. Os resultados poderão ser submetidos a apresentações em congressos locais e nacionais e em revistas especializadas, não sendo possível a identificação de nenhum dos discentes participantes.

Os resultados obtidos da coleta de dados serão armazenados pelo pesquisador responsável em um lugar seguro, durante cinco anos, sob sua responsabilidade. O

material dos dados será devidamente desfeito após o término do período de cinco anos a partir da data de conclusão da pesquisa.

5.1 RISCOS E BENEFÍCIOS

A presente pesquisa foi desenvolvida de forma a oferecer o mínimo de riscos possíveis aos participantes, fazendo com que os benefícios esperados prevaleçam. Ficou evidente durante todo o processo que, caso se sintam desconfortáveis ou constrangidos, os participantes poderiam optar por não prosseguir com a pesquisa, não acarretando qualquer penalidade ou modificação na forma de tratamento recebida por parte dos pesquisadores. Mesmo tendo aceitado e assinado o TCLE, o participante poderia a qualquer momento desistir de participar ou deixar qualquer pergunta sem resposta, sem nenhum prejuízo.

Toda pesquisa ofereceu um grau mínimo de risco; no caso dessa pesquisa, poderia ocorrer algum desconforto ao responder as questões solicitadas. Como precaução para amenizar os possíveis riscos aos participantes, estes foram instruídos, antes do procedimento, de que se sentissem algum desconforto ou algum tipo de constrangimento pelas perguntas abordadas, poderiam deixá-las sem resposta. Também foi informado através do TCLE que poderiam deixar de participar da pesquisa em qualquer momento, sem sofrer nenhuma pressão.

Para amenizar o risco do ambiente virtual em que o questionário foi aplicado, foi obedecida a Carta Circular nº 1/2021 CONEP/SECNS/MS, que dita: só seria possível responder o questionário após o aceite do TCLE em modo virtual; os questionários foram encaminhados via WhatsApp mediante link pelo qual não seria possível identificar os participantes; os participantes da pesquisa foram orientados a salvar uma cópia do TCLE para inteiro teor e para contato com os pesquisadores e do CEP, mesmo que em data posterior; também foi disponibilizado um endereço eletrônico para os participantes terem acesso à retirada do TCLE e informado que seria possível a retirada do termo de consentimento; ademais, ao participante seria garantido o direito de acesso ao teor do conteúdo do instrumento antes de responderem as perguntas, bem como o direito de deixar qualquer pergunta sem responder, sem nenhum prejuízo para o mesmo.

Os benefícios não são diretos e imediatos aos participantes, mas direcionados indiretamente aos entrevistados, pois por meio dele poderá haver uma contribuição para a instituição de ensino superior UniRV, permitindo que a universidade identifique como está a abordagem de temas tão contemporâneos como o *compliance*, e como a instituição poderá contribuir com o curso de Ciências Contábeis, trazendo palestras, workshops, seminários, congressos, entre outros, a fim de intensificar a atualização e preparo de seus discentes.

5.2 ANÁLISE DOS DADOS

A tabulação dos resultados foi realizada por meio de planilhas eletrônicas, permitindo o tratamento e a adequação das informações. Desta forma, pôde ser apresentado através de gráficos, tabelas e porcentagens, visando cumprir o objetivo do trabalho.

5.3 INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES

Os participantes, foram os alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde, que, mediante link disponibilizado que impossibilitasse sua identificação, aceitaram e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

5.4 FORMA DE ABORDAGEM DOS RESPONDENTES

A abordagem aos participantes foi realizada de forma eletrônica via WhatsApp, com a apresentação do propósito da pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. Após a confirmação do participante, foi disponibilizado link para acesso ao questionário, localizado na plataforma de aplicativos online Google Docs (Google Forms).

Por se tratar de pesquisa em ambiente virtual, foram observados os critérios da Carta Circular nº 1/2021 CONEP/SECNS/MS, onde só seria possível responder o questionário após o aceite do TCLE. O questionário foi encaminhado via WhatsApp

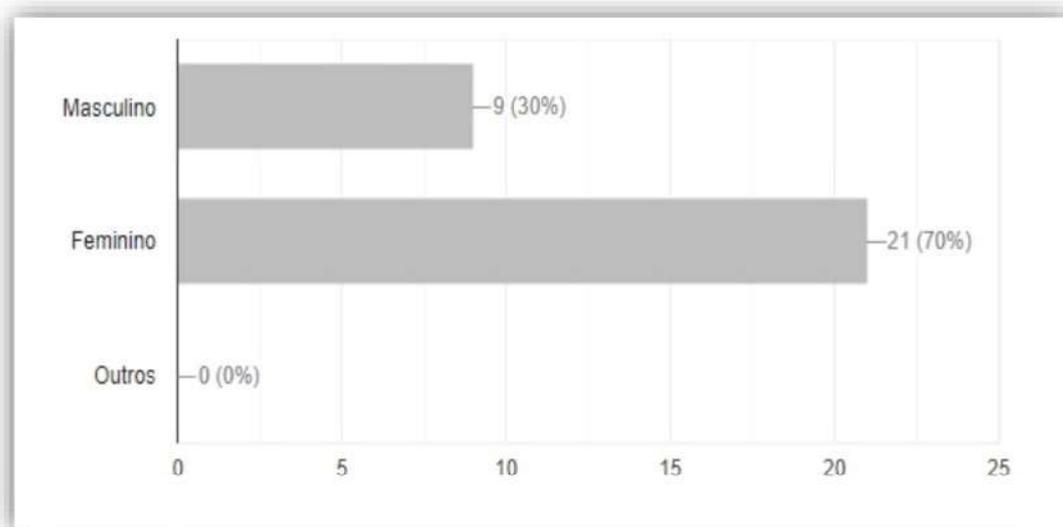
mediante link, não sendo possível identificar quem foram os participantes, orientados a salvarem uma cópia do TCLE para inteiro teor e para contato com os pesquisadores e do CEP, mesmo que em data posterior. Também foi disponibilizado um endereço eletrônico para os participantes acessarem a retirada do TCLE e informado que será possível a retirada do termo de consentimento; ademais, ao participante foi garantido o direito de acesso ao teor do conteúdo do instrumento antes de responder as perguntas, bem como o direito de deixarem qualquer pergunta sem responder, sem nenhum prejuízo para o mesmo.

6 ANÁLISE DOS DADOS

6.1 CARACTERIZAÇÃO DOS RESPONDENTES

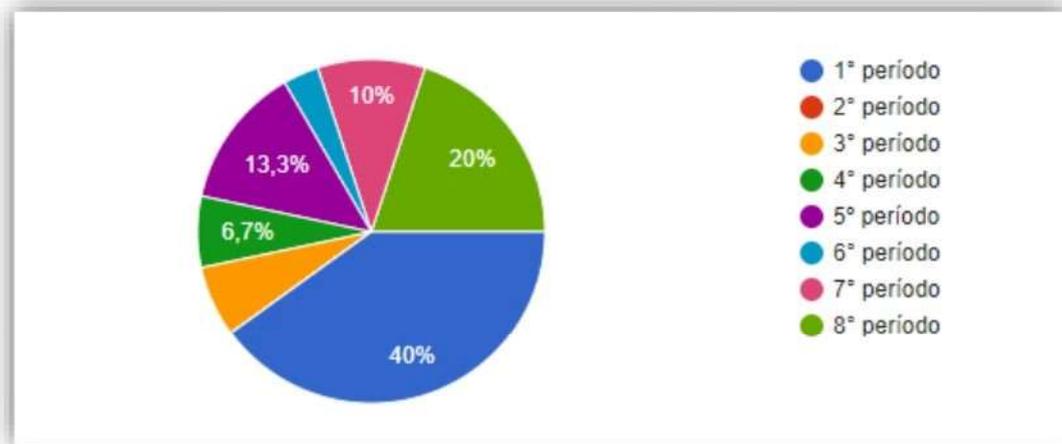
Dos 30 respondentes, 70% se identificaram como sendo do sexo feminino. Os identificados como sendo do sexo masculino são os outros 30%, ou 9 alunos, como pode ser observado na figura 1.

FIGURA 1 – Identificação de gênero dos participantes



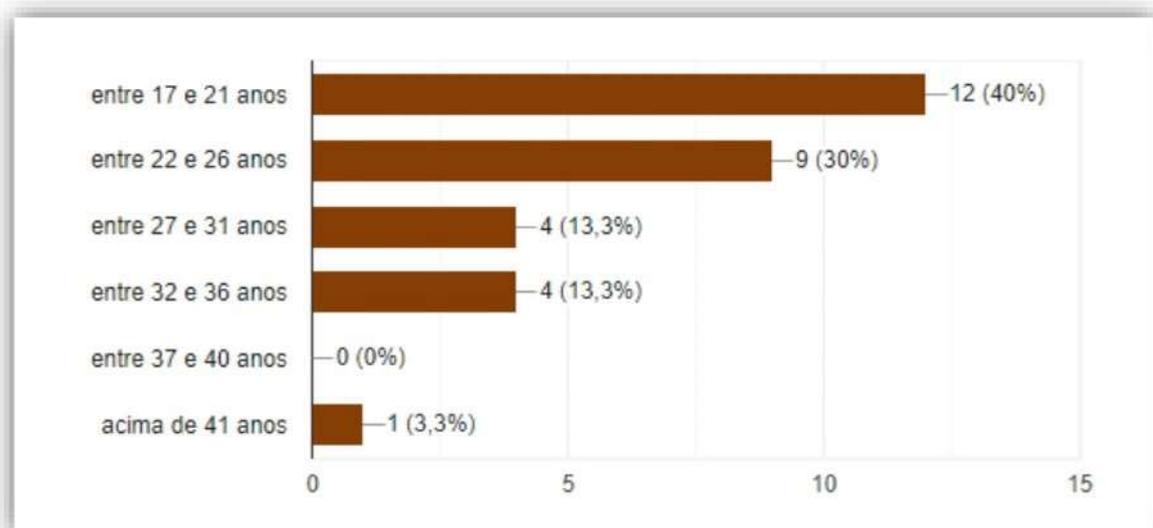
Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Deste total, 12 alunos são do 1º período, 2 são do 3º período, 2 são do 4º período, 4 são do 5º período, 1 é do 6º período, 3 são do 7º período e os outros 6 alunos são do 8º período, como distribuído na figura 2.

FIGURA 2 – Participantes por período

Fonte: De acordo com os dados obtidos.

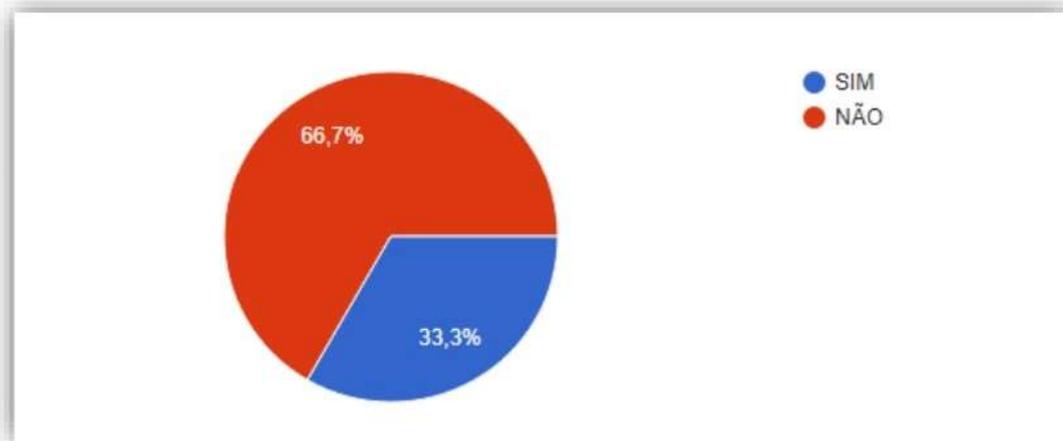
Conforme representado na figura 3, a faixa etária de maior volume foi a de 17 a 21 anos, compondo 40% dos participantes. Desse total, 9 são do sexo feminino e 3 do sexo masculino. De 22 a 26 anos foram 9 alunos (30%), sendo 5 do sexo feminino e 4 do masculino; de 27 a 31 anos foram 4 alunos (13,3%), todos identificados como sendo do sexo feminino; de 32 a 36 anos também 4 alunos (13,3%), sendo 2 do sexo feminino e 2 do masculino; e apenas 1 aluno (3,3%) acima de 41 anos, identificado como sendo do sexo feminino.

FIGURA 3 – Faixa etária dos respondentes

Fonte: De acordo com os dados obtidos

Como primeiro quesito, foi questionado se o respondente trabalha ou já trabalhou em alguma empresa que tenha o processo de *compliance* implantado.

FIGURA 4 – Participantes que trabalham ou já trabalharam em empresa com *compliance*



Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Como pode ser percebido na figura 4, 67,7% afirmaram não trabalhar ou ter trabalhado em uma empresa com o processo de *compliance* implantado em sua gestão. Apenas 10 alunos (33,3%) afirmaram ter trabalhado ou trabalham em uma empresa com esse modelo implementado.

Em relação aos participantes do sexo feminino, 14 deles afirmaram não trabalhar ou ter trabalhado em nenhuma empresa com *compliance* implantado na gestão. Os outros 7, sim, afirmaram trabalhar ou já ter trabalhado com esse modelo de negócio. Do total masculino de participantes, 6 apontaram que não, e os outros 3 afirmaram que sim, trabalham ou já compuseram o quadro de uma empresa com *compliance* implementado, auxiliando na gestão dos negócios.

6.2 ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS

Quanto ao questionário, foram apresentadas 12 questões que poderiam ser avaliadas de 1 a 5, sendo: 5 – concordo totalmente; 4 – concordo em parte; 3 - não concordo e não discordo; 2 – discordo em parte, e 1- discordo totalmente.

No primeiro quesito foi indagado ao participante: na sua percepção, a implantação do *compliance* contribui para melhoria do desempenho da empresa?

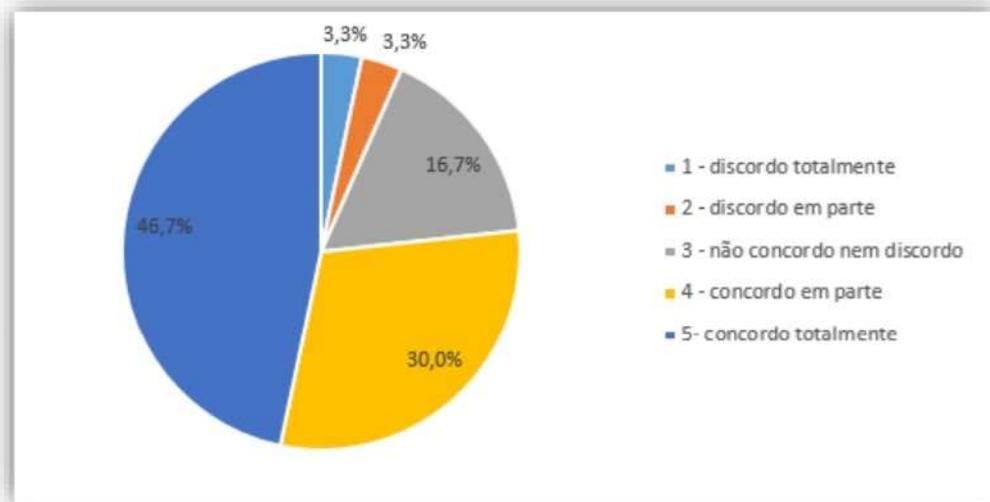
FIGURA 5 – Contribuição do *compliance* na melhoria do desempenho da empresa

Fonte: De acordo com os dados obtidos

Quanto à resposta desse quesito, observa-se que 63,3% (19 dos 30 alunos participantes) concordam totalmente; 30% (4 alunos) concordam em parte; 3,3% (1 aluno) discorda em parte, e 3,3% (1 aluno) discorda totalmente que o *compliance* contribui para a melhoria do desempenho da empresa, como apresentado na figura 5.

No segundo quesito foi questionado ao participante se ele entende que a gestão corporativa e as normas de *compliance* se complementam.

FIGURA 6 – Complementação de normas de compliance e gestão corporativa

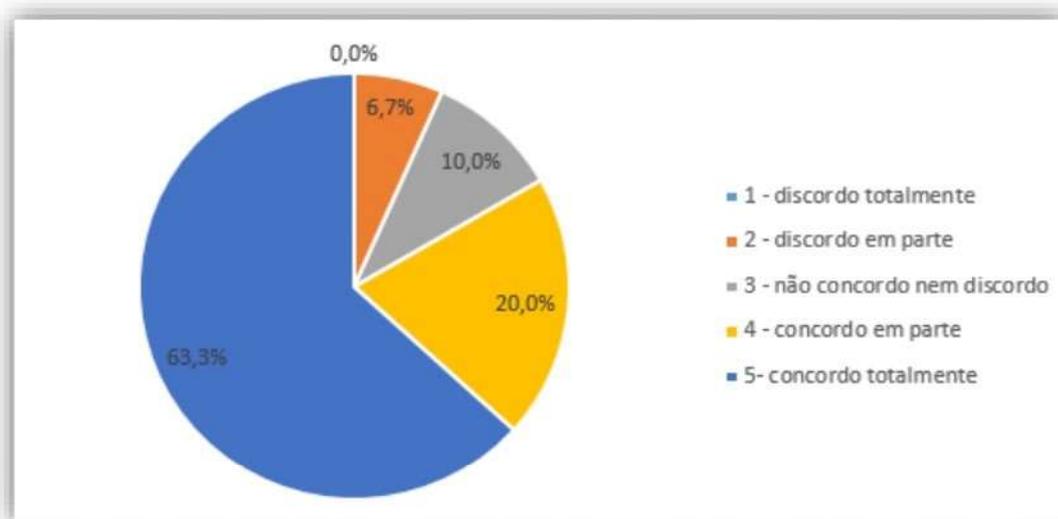


Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Pode ser notado na figura 6, que, no que se trata do complemento entre gestão corporativa e *compliance*, 46,7% (14 alunos) concordam totalmente; 30% (9 alunos) concordam em parte; 16,7% (5 alunos) não concordam e nem discordam; 3,3% (1 aluno) discorda em parte, e 3,3% (1 aluno) discorda totalmente.

Como terceiro quesito, o participante foi questionado se entende que para a implantação do *compliance* os funcionários têm que se ater ao código de ética, missão, visão e valores da organização.

FIGURA 7 – Código de ética, missão, visão e valores da organização

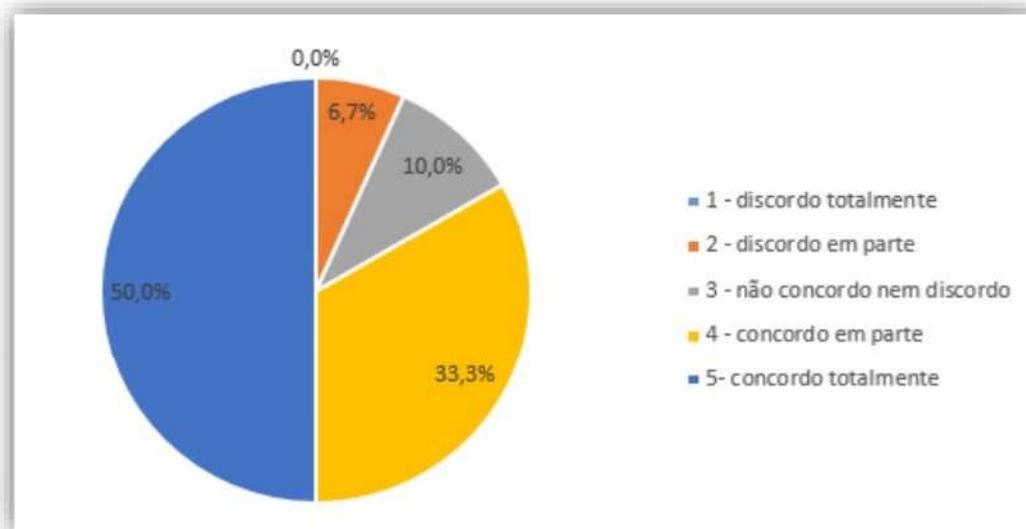


Fonte: De acordo com os dados obtidos

A figura 7 mostra como resposta desse quesito que 63,3% (19 participantes) concordam totalmente que, para a implantação do *compliance*, os funcionários precisam se ater às condutas da empresa, como código de ética, missão, visão e valores; 20% (6 alunos) concordam em parte; 10% (3 alunos) não concordam e nem discordam, e 6,7% (2 alunos) discordam totalmente no que tange ao conhecimento dos funcionários das normas da própria empresa para a implantação do processo de *compliance*.

O quarto quesito questionou ao participante se, na sua percepção, a implantação do *compliance* reduz a probabilidade de surpresas negativas de ações dolosas ou culposas por executivos ou colaboradores.

FIGURA 8 – Percepção sobre a redução de ações dolosas ou culposas

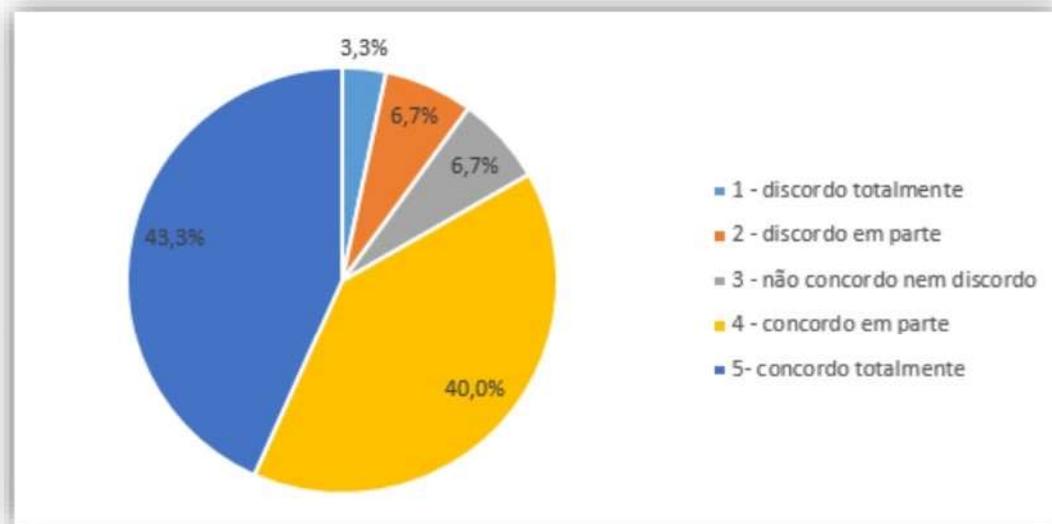


Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Quanto à percepção sobre a redução de probabilidades de surpresas negativas de ações dolosas ou culposas por parte dos executivos ou dos colaboradores, a figura 8 mostra que 50% (15 alunos) concordam totalmente que pode, sim, haver redução; 33,3% (10 alunos) concordam em parte com essa afirmação; 10% (3 alunos) não concordam e nem discordam, e 6,7% (2 alunos) discordam em parte sobre tal redução.

O quinto quesito traz ao participante a indagação se para a implantação do *compliance* deve ser realizado um mapeamento de risco identificando as áreas mais expostas a riscos.

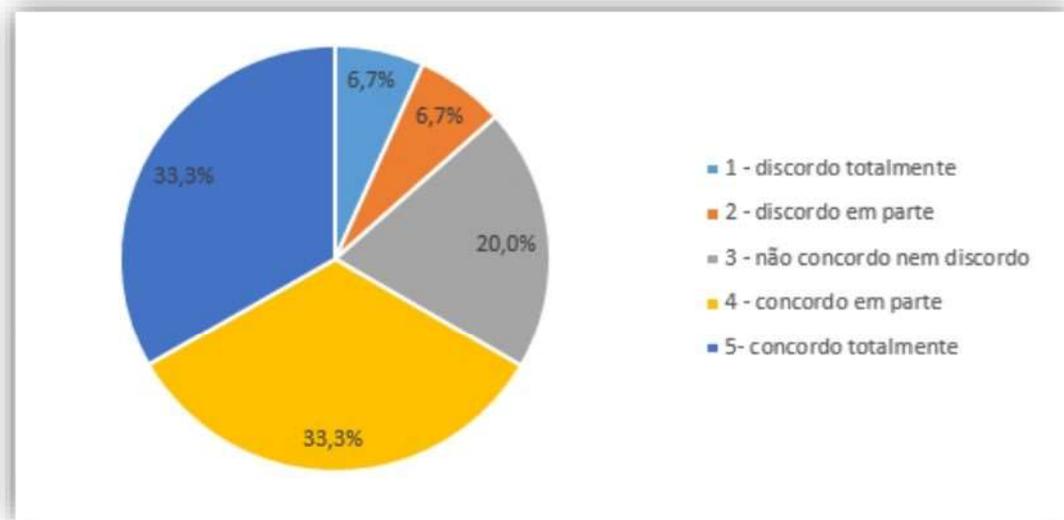
FIGURA 9 – Mapeamento de risco, identificando áreas mais expostas a riscos



Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Como resposta nesse quesito, 43,3% (13 participantes) concordam em parte sobre o mapeamento de risco para a identificação de áreas mais expostas; 40% (12 alunos) concordam plenamente que esse mapeamento faz parte do processo de implantação; 6,7% (2 alunos) não concordam e nem discordam; 6,7% (2 alunos) discordam totalmente, e 3,3% (1 aluno) discorda em parte, conforme apresentado na figura 9.

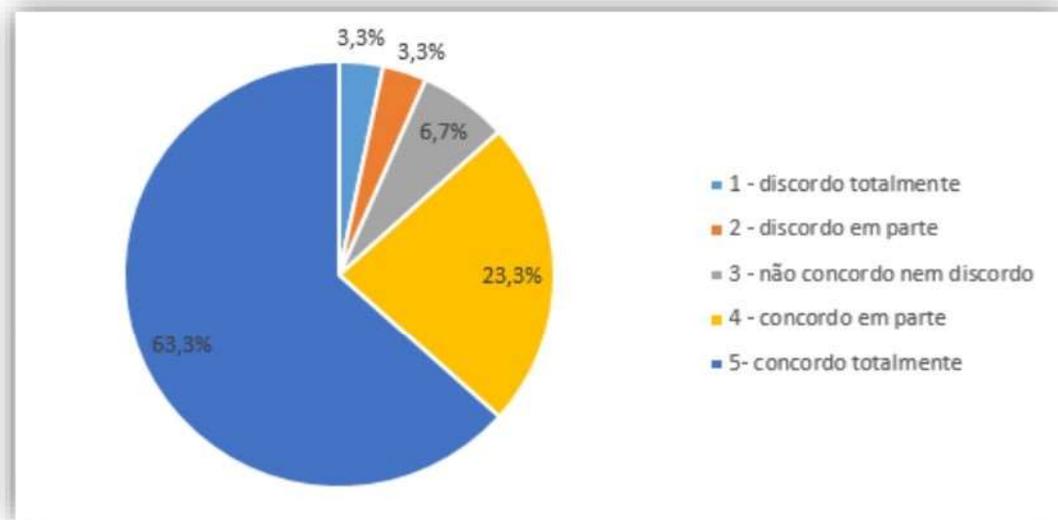
Como sexto quesito, os participantes foram questionados se entendem que, após a implantação do *compliance* nas organizações, as rotinas de auditoria se tornaram mais frequentes.

FIGURA 10 – Alteração nas rotinas de auditoria

Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Conforme expresso na figura 10, quanto à frequência de auditorias após a implantação do *compliance*, 33,3% (10 alunos) concordam totalmente que há maior frequência; 33,3% (10 alunos) concordam em parte; 20% (6 pessoas) não concordam e nem discordam; 6,7% (2 alunos) discordam em parte, e 6,7% (2 alunos) discordam totalmente, podendo a frequência não ser alterada pela implantação do *compliance*.

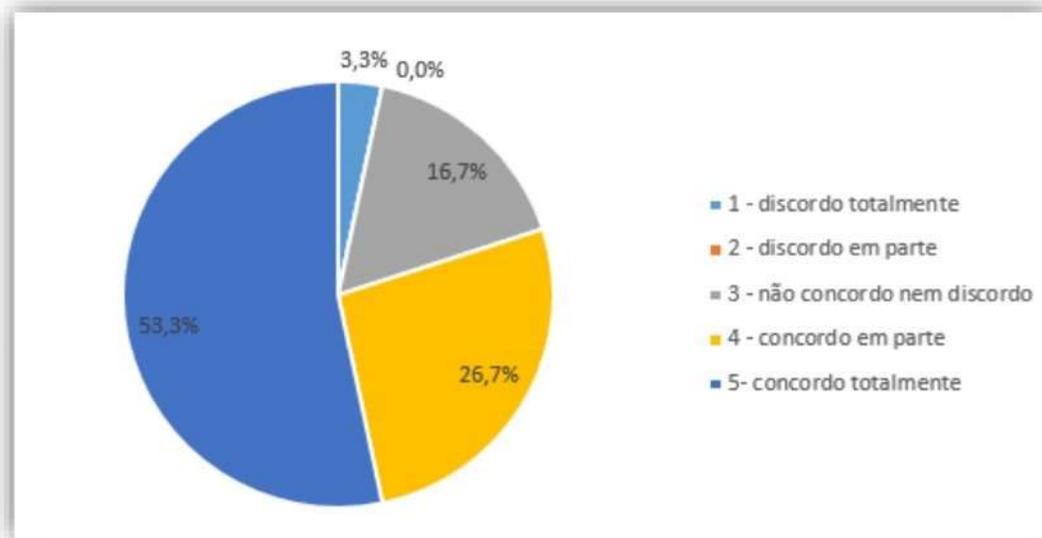
Neste quesito, os participantes poderiam expressar sua percepção de quanto o *compliance* contribui para o aumento da transparência na organização.

FIGURA 11 – Transparência na organização

Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Se tratando do quesito da transparência, a figura 11 apresenta que 63,3% (19 participantes) concordam totalmente que as informações podem ser mais percebidas; 23,3% (7 alunos) concordam em parte; 6,7% (2 alunos) não concordam e nem discordam; 3,3% (1 aluno) discorda em parte, e 3,3% (1 aluno) discorda totalmente que possa ser alterado.

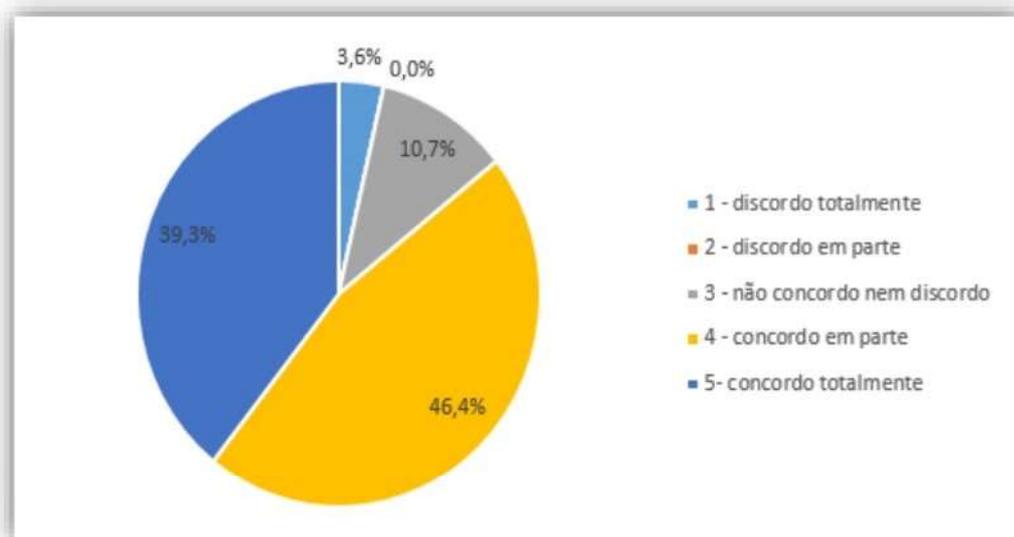
No quesito oitavo foi questionada a percepção do participante se, após a implantação do *compliance*, a prestação de contas das organizações torna-se mais confiável.

FIGURA 12 – Prestação de contas das organizações

Fonte: De acordo com os dados obtidos.

A figura 12 mostra que 53,3% concordaram totalmente que a prestação de contas da organização se torna mais confiável; 26,7% (8 alunos) concordam em parte; 16,7% (5 alunos) não concordam e nem discordam, e 3,3% (1 aluno) discorda totalmente, não podendo a confiabilidade ser alterada.

A questão apresentada neste quesito, a de número nove do questionário, indaga se de certa forma, após a implementação do *compliance*, há a otimização de processos dentro da empresa.

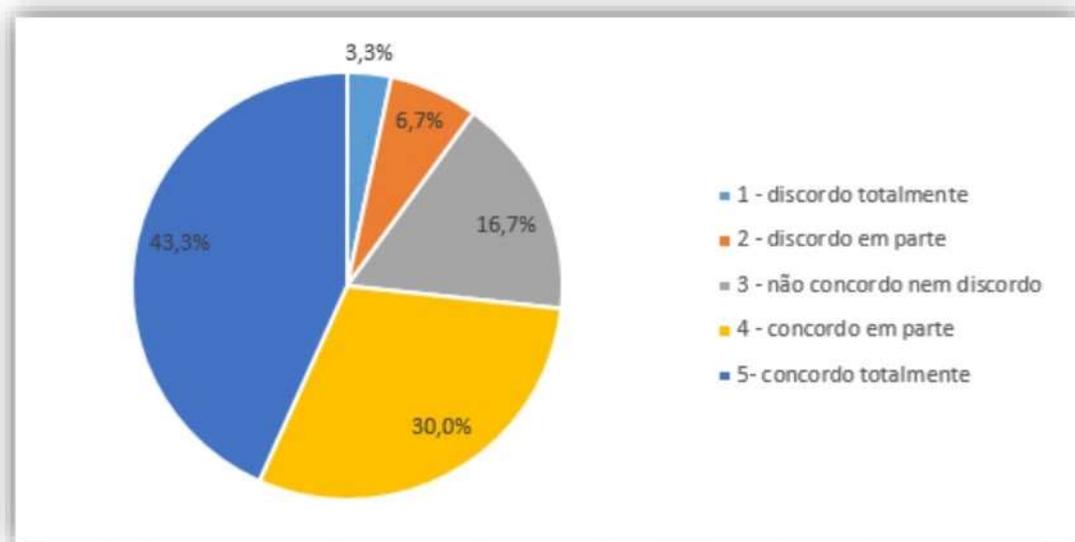
FIGURA 13 – Otimização de processos

Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Concordam em parte 46,4% (13 alunos); 39,3% (11 alunos) concordam totalmente que sim, há otimização de processos com a implementação do *compliance*; 10,7% (3 alunos) não concordam e nem discordam, e 3,6% (1 aluno) discorda totalmente dessa alteração na otimização de processos na organização.

No quesito dez, o participante foi indagado se acredita que a implantação do *compliance* pode demonstrar que condutas ilícitas podem causar até o fim da vida operacional de uma companhia.

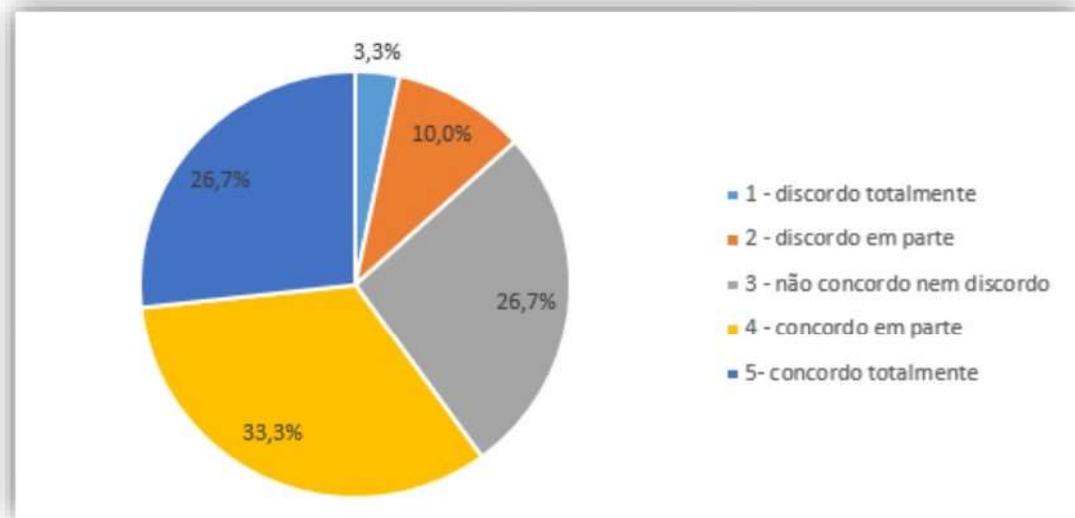
FIGURA 14 – Demonstração de condutas ilícitas



Fonte: De acordo com os dados obtidos.

Questionados sobre a percepção quanto à implantação do *compliance* poder demonstrar que condutas ilícitas podem causar até o fim da vida operacional de uma companhia, a figura 14 mostra que 43,3% (13 alunos) concordam totalmente que sim, isso pode ser demonstrado através dos processos que compõem a implantação do *compliance*; 30% (9 alunos) concordam em parte; 16,7% (5 alunos) não concordam e nem discordam; 6,7% (2 alunos) discordam em parte, e 3,3% (1 aluno) discorda totalmente.

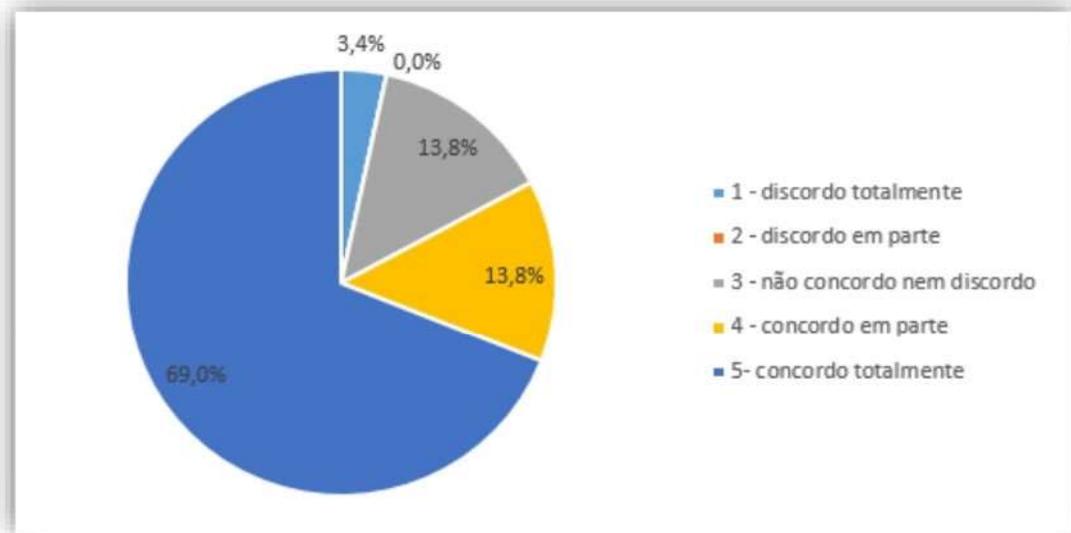
No próximo quesito foi questionado se o participante acredita que o *compliance* garante que todas as informações prestadas pela organização para a sociedade estejam longe de qualquer vício informacional.

FIGURA 15 – Vícios informacionais

Fonte: De acordo com os dados obtidos.

No tocante ao quesito onze, sobre vícios informacionais, 33,3% (10 alunos) discordam em parte; 26,7% (8 alunos) concordam totalmente, ou acreditam que os vícios informacionais podem ser mitigados no *compliance*; 10% (3 alunos) discordam em parte, e 3,3% (1 aluno) discorda totalmente que esse risco possa acontecer, conforme apresentado na figura 15.

Como último quesito, o participante foi questionado se entende que com a implantação do *compliance* reduz-se a probabilidade de atitudes ilícitas, o que de certa forma torna a organização mais confiável.

FIGURA 16 – Confiabilidade informacional

Fonte: De acordo com os dados obtidos.

A figura 16 mostra que 69% (20 alunos) concordam totalmente e entendem que com a implantação do *compliance* reduz-se a probabilidade de atitudes ilícitas, o que de certa forma torna a organização mais confiável; 13,8% (4 alunos) concordam em parte; 13,8% (4 alunos) não concordam e nem discordam, e 3,4% (1 aluno) discorda totalmente, não podendo o *compliance* trazer essa confiança, não mitigando atitudes ilícitas.

6.3 ANÁLISE CONJUNTA DOS DADOS

TABELA 01 – Análise conjunta dos dados

Quesito	Concordo totalmente	Concordo em parte	Não concordo e não discordo	Discordo em parte	Discordo totalmente
Na sua percepção, a implantação do <i>compliance</i> contribui para melhoria do desempenho da empresa?	63,3%	30%		3,3	
Você entende que a gestão	47,7%	30%	16,7%	3,3%	3,3%

corporativa e as normas de <i>compliance</i> se complementam?					
Para a implantação do <i>compliance</i> , os funcionários tem que se ater ao código de ética, missão, visão e valores da organização?	63,3%	20%	10%	6,7%	
A implantação do <i>compliance</i> reduz a probabilidade de surpresas negativas de ações dolosas ou culposas por executivos ou colaboradores?	50%	33,3%	10%	6,7%	
Para a implantação do <i>compliance</i> deve ser realizado um mapeamento de risco identificando as áreas mais expostas a riscos?	43,3%	40%	6,7%	6,7%	
Você entende que após a implantação do <i>compliance</i> nas organizações, as rotinas de auditoria se tornaram mais frequentes?	33,3%	33,3%	20%	6,7%	6,7%
Em sua percepção, o <i>compliance</i> contribui para o aumento da transparência na organização?	63,3%	22,3%	6,7%	3,3%	3,3%
Para sua percepção, após a implantação do	53,3%	26,7%	16,7%		3,3%

<i>compliance</i> , a prestação de contas das organizações torna-se mais confiável?					
De certa forma, após a implementação do <i>compliance</i> há a otimização de processos dentro da empresa?	39,3%	46,4%	10,7%		3,6%
Você acredita que a implantação do <i>compliance</i> podem demonstrar que condutas ilícitas podem causar até o fim da vida operacional de uma companhia?	43,3%	30%	16,7%	6,7%	3,3%
Você acredita que o <i>compliance</i> garante que todas as informações prestadas pela organização para a sociedade estejam longe de qualquer vício informacional?	26,7%	33,3%	26,7%	10%	3,3%
Você entende que com a implantação do <i>compliance</i> reduz-se a probabilidade de atitudes ilícitas, o que de certa forma torna a organização mais confiável?	69%	13,8%	13,8%		3,4%
MÉDIA	48,89%	30%	13,06%	3,61%	3,61%

Fonte: De acordo com os dados obtidos

A Tabela 01 apresenta os resultados coletados através dos questionários com os acadêmicos da Faculdade de Ciências Contábeis da UniRV, e percebe—se que na média 48,89% concordam totalmente com os quesitos relacionados com as ferramentas de gestão nas organizações, ao passo que 30% concordam em partes com as referidas ferramentas para mitigação de riscos.

Observa-se que 13,6% não concordam nem discordam dessas ferramentas.

Os que discordam em parte, e discordam totalmente dos quesitos referentes os quesitos que tratam sobre as ferramentas de gestão nas organizações são, 3,61% e 3,61%, respectivamente.

7 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Toda pesquisa tem algum nível de limitação, no caso da presente pesquisa, a amostra com os alunos da faculdade de Ciências Contábeis foi baixa (em torno de 30%). %), essa baixa adesão se justifica em parte pela dificuldade em coletar os dados de forma virtual nesse semestre, do qual o protocolo no Comitê de Ética foi aprovado para pesquisa on-line, uma vez que a tramitação começou quando as aulas estavam remotas, e com a volta das aulas presenciais nesse semestre manteve-se a pesquisa de forma virtual obedecendo o protocolo, o que talvez justifique a baixa adesão dos acadêmicos.

Outra limitação se refere a subjetividade da interpretação dos acadêmicos quanto a interpretação dos quesitos.

Durante o trabalho fora apresentado a importância das ferramentas de gestão para mitigação de risco elencados na literatura, e essa pesquisa somente verifica a percepção dos acadêmicos da Faculdade de Ciências Contábeis da UniRV, em relação aos quesitos apresentados.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *compliance* decorre de uma infraestrutura informatizada e em similaridade com as leis em vigor, sendo essencial o acompanhamento das alterações que acontecem com grande periodicidade na legislação, objetivando prosseguir a conformidade fiscal que irá amparar as práticas dessa ferramenta nas organizações, visando sempre a mitigação de risco (Moreira e Silva, 2013).

Nesse sentido, verificar a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis do uso do *compliance* como ferramenta de mitigação de risco foi a problemática norteadora desse trabalho.

Levando em consideração os resultados obtidos no trabalho, após análise dos quesitos indagados os participantes, percebe-se que:

- a) Na sua percepção, a implantação do *compliance* contribui para melhoria do desempenho da empresa?
5 – concordo totalmente 63,3%; 4 – concordo em parte 30%, e 2 – discordo em parte 3,3%.
- b) Você entende que a gestão corporativa e as normas de *compliance* se complementam?
5 – concordo totalmente 47%; 4 - concordo em parte 30%; 3 – não concordo nem discordo 16,7%; 2 – discordo em parte 3,3%, e 1 – discordo totalmente 3,3%.
- c) Para a implantação do *compliance*, o funcionário tem que se ater ao código de ética, missão, visão e valores da organização?
5 – concordo totalmente 63,3%; 4 – concordo em parte 20%; 3 – não concordo nem discordo 10%, e 2 – discordo em parte 6,7%.
- d) A implantação do *compliance* reduz a probabilidade de surpresas negativas de ações dolosas ou culposas por executivos ou colaboradores?
5 – concordo em parte 50%; 4 – concordo em parte 33%; 3 – não concordo nem discordo 10%, e 2 – discordo em parte 6,7%.
- e) Para a implantação do *compliance* deve ser realizado um mapeamento de risco identificando as áreas mais expostas a riscos?

5 – concordo totalmente 43%; 4 – concordo em parte 40%; 3 – não concordo nem discordo 6,7, 2 – discordo em parte 6,7%.

f) Você entende que após a implantação do *compliance* nas organizações, as rotinas de auditoria se tornaram mais frequentes?

5– concordo totalmente 33,3%; 4 – concordo em parte 33,3%; 3 – não concordo nem discordo 20%, 2 – discordo em parte 6,7% , e 1 – discordo totalmente 6,7%.

g) Em sua percepção, o *compliance* contribui para o aumento da transparência na organização?

5– concordo totalmente 63,3%; 4 – concordo em parte 22,3%; 3 – não concordo nem discordo 6,7%, 2 – discordo em parte 3,3%, e 1 – discordo totalmente 3,3%.

h) Para sua percepção, após a implantação do *compliance*, a prestação de contas das organizações torna-se mais confiável?

5– concordo totalmente 53,3%; 4 – concordo em parte 26,7%; 3 – não concordo nem discordo 16,7%, e 1 – discordo totalmente 3,3%.

i) De certa forma, após a implementação do *compliance* há a otimização de processos dentro da empresa?

5– concordo totalmente 39,3%; 4 – concordo em parte 46,4%; 3 – não concordo nem discordo 107%, e 1 – discordo totalmente 3,6%.

j) Você acredita que a implantação do *compliance* podem demonstrar que condutas ilícitas podem causar até o fim da vida operacional de uma companhia?

5– concordo totalmente 43,3%; 4 – concordo em parte 30%; 3 – não concordo nem discordo 16,7%; 2 – discordo em parte 6,7%, e 1 – discordo totalmente 3,3%.

k) Você acredita que o *compliance* garante que todas as informações prestadas pela organização para a sociedade estejam longe de qualquer vício informacional?

5– concordo totalmente 26,7%; 4 – concordo em parte 33,3%; 3 – não concordo nem discordo 26,7%; 2 – discordo em parte 10%, e 1 – discordo totalmente 3,3%.

l) Você entende que com a implantação do *compliance* reduz-se a probabilidade de atitudes ilícitas, o que de certa forma torna a organização mais confiável?

5– concordo totalmente 69%; 4 – concordo em parte 13,8%; 3 – não concordo nem discordo 13,8%, e 1 – discordo totalmente 3,4%.

Nas questões 9 e 12 houve uma pequena dispersão no total de respostas obtidas. Duas delas deixaram de ser respondidas na questão 9 e uma na questão 1.

Este estudo contribui como fonte de informações sobre o uso do *compliance* nas organizações como ferramenta de mitigação de risco nas organizações. Sugere-se que outro estudo como este possa ser realizado, aprofundando principalmente a LGPD, para assim aumentar a base de dados disponível na Universidade com assuntos tão novos e relevantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. *Resolução nº 196, de outubro de 1996*. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html. Acesso em: 21.mai.2021.

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. *Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012*. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 21 maio de 2021.

_____. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, 25 de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm <acesso em 19/04/2021>. Acesso em: 26.mai.2021.

BREDA, Z. I. *Um caminho para a governabilidade: compliance*. CFC. 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/destaque/compliance-um-caminho-para-a-governabilidade%EF%BB%BF/>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRITES, J. *Instituto de direito real: o que é a lei anticorrupção? O que é a lei anticorrupção?* 2020. Disponível em: <https://direitoreal.com.br/artigos/o-que-e-a-lei-anticorrupcao>. Acesso em: 30. jan. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO. Saiba aqui, como e quando surgiu o compliance no Brasil. Disponível em: <https://cfa.org.br/como-e-quando-surgiu-o-compliance/#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20segmento%20ganhou,crescente%20competitividade%20entre%20empresas%20transnacionais>. Acesso em: 17 maio 2022.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. *Auditoria Contábil: teoria e prática*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/contabeis/article/view/1960>. Acesso em: 14 de out. de 2021.

DE AZEVEDO, M. M., CARDOSO, A. A., DARTE, J. G., FEDERICO, B. E., LIMA, M. A.F. O Compliance e a Gestão de Riscos nos Processos Organizacionais. *Revista de Pós - Graduação Multidisciplinar*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 179-196, mar./jun. 2017. Disponível em: <http://fics.edu.br/index.php/rpgm/article/view/507/555> > Acesso em: 23.mai.2021.

FORTES, J. C. *Controles internos e compliance: entenda os conceitos e as diferenças*. 2018. Disponível em: <https://josecarlosfortes.com.br/gestao-e->

inovacao/controles-internos-e-compliance-entenda-os-conceitos-e-as-diferencas/. Acesso em: 23 maio 2021.

FORTES, J. C. *O que é compliance digital*. Disponível em: <https://blog.fortestecnologia.com.br/gestao-contabil/compliance-digital-qual-a-importancia/> Acesso em: 16 maio 2022.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, A. de L.; ARIMA, C. H.; NAKAMURA, W. T. *Gestão: controle interno, risco e auditoria*. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GOMES, A. P. M. Características da Governança Corporativa como Estímulo à Gestão Fiscal. *Revista Contabilidade & Finanças*, [S. l.], v. 27, n. 71, p. 149-168, 2016. DOI: 10.1590/1808-057x201500750. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/117294>. Acesso em: 17.abr.2021.

IBGC. *Portal do conhecimento*. 2015. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 29 abr. 2021.

KAUARK, F.; MANHÃES, F. C.; MEDEIROS, C. H. *Metodologia da pesquisa: guia prático*. Itabuna: Via Litterarum, 2010. Disponível em: http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrode Metodologia da pesquisa 2010_011120181549.pdf. Acesso em: 21 maio 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Fundamentos da Metodologia científica*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view . Acesso em: 19 maio 2021.

_____. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Atlas, 1992.

LIRA, E. J. dos S. Q. *A Importância do compliance contábil para as empresas: compliance*. 2020. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/6272/a-importancia-do-compliance-contabil-para-as-empresas/>. Acesso em: 22 abr. 2021.

LAMBOY, C. K. *Manual de Compliance*. Via Ética. Disponível em: <https://viaetica.com/images/Manual-de-Compliance-Amostra.pdf>. São Paulo, 2018. Acesso em 17 abr. 2021.

MINAYO, M. C. S. *Pesquisa social: teoria método e criatividade*. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. Disponível em: [https://scholar.google.com.br/scholar?q=MINAYO,+M.+C.+S.+\(Org\).+Pesquisa+soci al:+teoria+m%C3%A9todo+e+criatividade.+29.+ed.+Petr%C3%B3polis:+Vozes,+2010.&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholart](https://scholar.google.com.br/scholar?q=MINAYO,+M.+C.+S.+(Org).+Pesquisa+soci al:+teoria+m%C3%A9todo+e+criatividade.+29.+ed.+Petr%C3%B3polis:+Vozes,+2010.&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholart). Acesso em: 21 maio 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA CARTA CIRCULAR Nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS Brasília, 03 de março de 2021. [https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/Carta_Circular_01_2021\(1\).pdf](https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/Carta_Circular_01_2021(1).pdf) Acesso em: 28 set. 2021.

MOREIRA, J. R. P.; SILVA, P. C. It Management Model for Financial Report Issuance and Regulatory and Legal Compliance. *Revista da Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação*. v. 10, nº 3. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://urisaoluiz.com.br>. Acesso em 17.abr.2021.

OLIVEIRA, A. M. S. de et al. *Contabilidade Internacional: Gestão de Riscos, Governança Corporativa e Contabilização de Derivativos*. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Contabilidade_Internacional/ftponQAACAAJ?hl=pt-BR. Acesso em: 26 abr. 2021.

OLIVEIRA, B. B. de et al. *Compliance fiscal: diminuição de riscos e aumento de competitividade no mundo corporativo*. 2020. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/38500>. Acesso em: 22 abr. 2021.

PINHEIRO, R. G.; SOUZA, F. E. R.; MOREIRA, I. R. *Relato Técnico sobre a contribuição do Compliance na mitigação de riscos fiscais e uma empresa do segmento do alumínio situada na região do ABC Paulista*. RICADI Vol. 04, Jan/Jul 2018. <http://urisaoluiz.com.br/site/wp-content/uploads/2018/08/Revista-4%C2%AA-edi%C3%A7%C3%A3o-1-Artigo-06.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2021.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.docsity.com/pt/metodologia-do-trabalho-cientifico-metodos-e-tecnicas-de-pesquisa/4851085/>. Acesso em 19.mai.2021.

_____. *Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: https://aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php/291348/mod_resource/content/3/2.1-E-book-Metodologia-do-Trabalho-Cientifico-2.pdf. Acesso em: 26 maio 2021.

RISCOS ENVOLVENDO SERES HUMANOS – CEP. Disponível em: <https://cep.ufv.br/wp-content/uploads/2021/02/Tabela-de-riscos.pdf>. Acesso em: 29 set. 2021.

RUIZ, J. Á. *Metodologia Científica: guia para eficiência nos estudos*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

SILVEIRA, A. Di M. da. *Governança Corporativa no Brasil e no Mundo: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=UJQGd09GYdsC&oi=fnd&pg=PA6&dq=Governan%C3%A7a+corporativa+no+Brasil+e+no+mundo&ots=gchhjqtgLP&sig=XJFMqOKx3MZT5wY4PGGQsJP9L4#v=onepage&q=Governan%C3%A7a%20corporativa%20no%20Brasil%20e%20no%20mundo&f=false> Acesso em: 26 abr. 2021.

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UNIRV). *Trabalhos de conclusão de curso defendidos em 2018/2*. Disponível em:

https://www.unirv.edu.br/graduacao_curso_sub.php?id=13. Acesso em: 23 maio. 2021.

VELLO, A.; MARTINEZ, A. L. Planejamento tributário eficiente: uma análise de sua relação com o risco de mercado. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, [S. l.], v. 11, n. 23, p. 117-140, 2014. DOI: 10.5007/2175-8069.2014v11n23p117. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2014v11n23p117>. Acesso em: 19 abr. 2021.

VERSIANI, R. *O que são obrigações acessórias?* Blog Enotas. 2021. Disponível em: <https://enotas.com.br/blog/obrigacoes-acessorias/>. Acesso: 19 abr. 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Caro acadêmico de Ciências Contábeis da UniRV, você está sendo convidado a participar da pesquisa intitulada “**COMPLIANCE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES: PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**”, desenvolvida pelo pesquisador Prof. Me. Ricardo Neves Borges e pelo Acadêmico Ramiro Eduardo Nunes Ferreira, aluno da Faculdade de Ciências Contábeis da UniRV – Universidade de Rio Verde. O objetivo desta pesquisa é avaliar a percepção dos alunos, sobre o uso do *compliance*, como ferramenta de gestão nas organizações.

Se você aceitar participar deste estudo, responderá um questionário contendo 14 (catorze) questões objetivas, com tempo estimado de aproximadamente 15 (quinze) minutos. O questionário não permitirá de forma alguma a sua identificação e somente o orientador e o pesquisador terão acesso aos dados obtidos. Esta análise oferece o mínimo de risco. Pode ocorrer algum desconforto ao responder as questões solicitadas, diante disso você tem a liberdade de escolha em respondê-lo ou não, podendo desistir da pesquisa a qualquer momento sem nenhum prejuízo. Qualquer risco ou dano relativo a este estudo será de responsabilidade dos pesquisadores.

Para participar deste estudo o você não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, diante de eventuais danos, identificados e comprovados, decorrentes da pesquisa,

O Sr.(a) tem assegurado o direito à indenização. O Sr.(a) tem garantida plena liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem necessidade de comunicado prévio. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que o Sr.(a) é atendido.

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será assinado (digitalmente), antes do início do questionário em - concordo e não concordo. Após concordar, será liberado o link para você responder o questionário.

Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de cinco anos. Depois desse tempo, os mesmos serão destruídos.

Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, _____ fui informado (a) dos objetivos da pesquisa de maneira clara e detalhada, e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Declaro que concordo em participar. Recebi uma via

original deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer minhas dúvidas.

Em caso de dúvidas, poderei entrar em contato com o pesquisador responsável ou com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade de Rio – UniRV nos endereços abaixo.

Local e data: _____

Assinatura do participante da pesquisa

Assinatura do(s) pesquisador(es)

Pesquisador (a) Responsável: RICARDO NEVES BORGES

Endereço: RUA Rg. 16. Qd. 61, Lt. 28, Casa 2, Gameleira 2. CP 75.906-847

Cidade: RIO VERDE/GO telefone: (64) 99233-8657

Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade de Rio Verde – UniRV.

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 3, Centro, Rio Verde - GO. CEP: 75.901-250 Fone: (64) 3622-1446

Horário de Funcionamento – segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Atenção ao Horário Especial de Funcionamento durante a pandemia do novo coronavírus: das 07:00 às 12:00 horas, atendimento ao público externo será realizado exclusivamente por via remota, mediante telefone ou e-mail.

O Comitê de ética é um órgão interdisciplinar, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos.

Diante dos esclarecimentos apresentados acima, aceito participar da pesquisa.

Rio Verde – GO ___/___/_____.

APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
(Menores de 18 anos)

**COMPLIANCE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES:
PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Seu filho (a) está sendo convidado (a) a participar do presente estudo. O documento abaixo contém todas as informações necessárias sobre a pesquisa que estamos (ou estaremos) fazendo. Leia atentamente. Caso tenha dúvidas, teremos prazer em esclarecê-las. Se concordar, o documento será assinado e só então daremos início ao estudo. Sua colaboração será muito importante para nós. Mas, se quiser desistir a qualquer momento, isto não causará nenhum prejuízo, nem a você, e nem ao (a) seu (sua) filho (a) ou responsável.

Eu, portador
(a) do RG, assinando abaixo, concordo de livre e espontânea
vontade que meu (minha) filho (a)

....., nascido (a) em
___/___/_____, seja voluntario do estudo “**COMPLIANCE COMO**

**FERRAMENTA DE GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES: PERCEPÇÃO DOS
ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS”**

” Declaro que obtive todas as informações necessárias, e que todas as minhas dúvidas foram esclarecidas.

Estou ciente de que:

- I) O estudo é necessário para que se identificar a percepção dos alunos sobre compliance como ferramenta na mitigação de riscos nas organizações. O curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UNIRV), selecionado como amostra para tal pesquisa.
- II) Será aplicado um questionário contendo 14 (catorze) questões para que se possa analisar o apontado acima.
- III) A participação neste estudo não tem fins terapêuticos e será sem custo algum para mim;

- IV) Tenho a liberdade de desistir ou interromper a colaboração neste estudo no momento em que desejar, sem necessidade de dar qualquer explicação.
- V) A desistência não causará nenhum prejuízo a mim, nem ao (a) meu (minha) filho (a), pois minha participação é voluntária e posso desistir a qualquer momento sem nenhum prejuízo.
- VI) Os resultados obtidos durante este estudo serão mantidos em sigilo, mas concordo em que sejam divulgados em publicações científicas, desde que nem o meu nome, nem o de meu (minha) filho (a) sejam mencionados;
- VII) Caso eu deseje, poderei tomar conhecimento dos resultados ao final deste estudo; Poderei contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Rio Verde – UniRV na Rua Rui Barbosa, nº 3 – Centro – Rio Verde – GO e telefone: (64) 3622-1446; ou pesquisador responsável Ricardo Neves Borges no telefone: (64) 99233-8657 e no e-mail: ricardoneves@unirv.edu.br; ou, por fim, o acadêmico responsável Ramiro Eduardo Nunes Ferreira no telefone: (64) 98435 – 3800 e no e-mail: ramironelma@hotmail.com, para recursos ou reclamações em relação ao presente estudo.
- VIII) O sujeito de pesquisa ou seu representante, quando for o caso, deverá rubricar todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE – apondo sua assinatura na última página do referido Termo.
- IX) O pesquisador responsável deverá da mesma forma, rubricar todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE – apondo sua assinatura na última página o referido Termo.
- X) Estou recebendo uma cópia deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

OBS: Assinalar abaixo com (x):

Desejo conhecer os resultados desta pesquisa.

Não desejo conhecer os resultados desta pesquisa.

Rio Verde – GO ___/___/_____.

Assinatura do voluntário

Assinatura do pesquisador

Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade de Rio Verde – UniRV.

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 3, Centro, Rio Verde - GO. CEP: 75.901-250 Fone: (64) 3622-1446

Horário de Funcionamento – segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Atenção ao Horário Especial de Funcionamento durante a pandemia do novo coronavírus: das 07:00 às 12:00 horas, atendimento ao público externo será realizado exclusivamente por via remota, mediante telefone ou e-mail.

O Comitê de ética é um órgão interdisciplinar, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos.

**APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO QUE SERÁ APLICADO AOS
ALUNOS MATRICULADOS NO SEMESTRE 2022/1 DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UNIRV).**

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

01 – Período em que está matriculado no curso de Ciências Contábeis

Período: _____

02 – Você trabalha ou já trabalhou em alguma empresa que tem o processo de *Compliance* implantado?

() Sim () Não

03 – Questionário

Você deverá marcar apenas uma opção de 1 a 5 para cada item, onde os seguintes números significam:

- 5. Concordo totalmente
- 4. Concordo em parte
- 3. Não concordo e não discordo
- 2. Discordo em parte
- 1. Discordo totalmente

Na sua percepção, a implantação do <i>compliance</i> contribui para melhoria do desempenho da empresa?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Você entende que a gestão corporativa e as normas de <i>compliance</i> se complementam?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Para a implantação do <i>compliance</i> , os funcionários tem que se ater ao código de ética, missão, visão e valores da organização?	1 2 3 4 5 () () () () ()
A implantação do <i>compliance</i> reduz a probabilidade de surpresas negativas de ações dolosas ou culposas por executivos ou colaboradores?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Para a implantação do <i>compliance</i> deve ser realizado um mapeamento de risco identificando as áreas mais expostas a riscos?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Você entende que após a implantação do <i>compliance</i> nas organizações, as rotinas de auditoria se tornaram mais frequentes?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Em sua percepção, o <i>compliance</i> contribui para o aumento da transparência na organização?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Para sua percepção, após a implantação do <i>compliance</i> , a prestação de contas das organizações torna-se mais confiável?	1 2 3 4 5 () () () () ()
De certa forma, após a implementação do <i>compliance</i> há a otimização de processos dentro da empresa?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Você acredita que a implantação do <i>compliance</i> podem demonstrar que condutas ilícitas podem causar até o fim da vida operacional de uma companhia?	1 2 3 4 5 () () () () ()
Você acredita que o <i>compliance</i> garante que todas as informações prestadas pela organização para a sociedade estejam longe de qualquer vício informacional?	1 2 3 4 5 () () () () ()

Você entende que com a implantação do <i>compliance</i> reduz-se a probabilidade de atitudes ilícitas, o que de certa forma torna a organização mais confiável?	1	2	3	4	5
	()	()	()	()	()

Fonte: Adaptado de Louzada et al.